



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 795 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ADMITIDO, o senhor **EVERTON NOGUEIRA DOS REIS**, portador do RG 46.186.052-1, CPF 393.940.128-50, PIS/PASEP 21074509651 com a Classificação nº 07 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 16 de março de 2022, para o cargo público de **MOTORISTA**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 796 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ADMITIDO, o senhor **ALCIDES DE CURI**, portador do RG 19.704.756-7, CPF 152.505.528-38, PIS/PASEP 12045408487 com a Classificação nº 06 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **MOTORISTA**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 797 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ADMITIDA, a senhora **IRIS DE ALMEIDA COSER**, portadora do RG 46.900.745-X, CPF 442.128.938-86, PIS/PASEP 26804493174 com a Classificação nº 01 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **ODONTÓLOGO I**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 798 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ADMITIDA, a senhora **LARISSA MILENA DA COSTA**, portadora do RG 57.789.844-9, CPF 471.377.148-44, PIS/PASEP 19065266081 com a Classificação nº 23 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 799 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ADMITIDA, a senhora **MARIA LUIZA DE ANDRADE TAVARES**, portadora do RG 54.378.388-1, CPF 490.720.018-85, PIS/PASEP 20784247859 com a Classificação nº 02 do Concurso Público de Edital 01/2021, nos termos da CLT, a contar de 21 de março de 2022, para o cargo público de **FISIOTERAPEUTA**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 800 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DEMITIDA**, a **pedido**, a senhora **FRANCISCA DONIZETE LUCIANO BARBOSA**, portadora do RG 25.807.889-3 nos termos da CLT, a contar de 24 de março de 2022 conforme processo administrativo nº 000592/2022, do cargo público de **SERVENTE**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 25 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 801 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DEMITIDO, a pedido**, o senhor **ERICK ALEXANDRE BARBOSA LACERDA**, portadora do RG 41.402.319-5 nos termos da CLT, a contar de 24 de março de 2022 conforme processo administrativo nº 000591/2022, do cargo público de **SERVENTE**.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022.

Estiva Gerbi, 25 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

### ERRATA

### ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano VI – Edição 576 – 11 de fevereiro de 2022.

### REFERENTE LEI ORDINÁRIA Nº 1121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022:

### ONDE SE LÊ:

**DENOMINA AS AVENIDAS DO LOTEAMENTO COMERCIAL MAX GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Avenida A:** Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2 e a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,48 metros e desenvolvimento de 9,29 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 9,64 metros, deste, segue por linha reta, pelo alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, cruza a Avenida D, segue pelo alinhamento predial dos lotes 1 e 36, cruza a Avenida B, até o alinhamento predial do lote 56, numa distância de 149,86 metros, deste, deflete o esquerda, segue pelo alinhamento predial do lote 56, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, com raio de 4,00 metros e desenvolvimento de 6,28 metros, no alinhamento predial da Área Verde 1, deste, segue pelo referido alinhamento predial, confronta com a Área de Equipamentos Urbanos 1, segue pelo alinhamento predial das áreas institucionais 6,5,4,3,2 e 1, pelo Sistema de Recreio 3 e o Sistema de Recreio 4, numa distância de 174,86 metros, deste, deflete a direita, segue em curva, com um raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 27,00, deste, segue por uma outra curva, com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até aqui confrontando com o Sistema de Recreio 4, deste, deflete a direita, cruza a Avenida A, em divisa com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, até o ponto onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA LUIZA TRISTÃO RAMALHO.**

**Artigo 2º - Avenida B:** Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do lote 36, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste segue, por uma reta, em divisa com o alinhamento predial dos lotes, 35,34,33,32,31,30,29,28,27,26,25,24,23,22,21,20 e 19, numa distância de 350,00 metros, deste, deflete a direita, em curva, com um raio de 9,00 metros, e um desenvolvimento de 14,14 metros, até aqui, pelo alinhamento predial do lote 19, deste, deflete a direita, cruza a Avenida B, em divisa com a Avenida C, distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37 deste, deflete a esquerda, segue pelo alinhamento predial do lotes, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55 e 56, numa distância de 368 metros, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida B, confrontando com a Avenida A, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 36, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES.**

**Artigo 3º - Avenida C:** Tem no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial da Área Verde 1 e o lote 37, deste, segue pelo alinhamento predial da Área Verde 1, em curva, com um raio de 4,00 metros e um desenvolvimento de 6,28 metros, deste, segue, por uma reta, numa distância de 107,00 metros, até o início de uma curva, deste, deflete a esquerda, segue, em curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 7,07 metros, até a divisa com Antônio Marcos Orlando, deste, deflete a direita, segue pela referida divisa, numa distância de 23,50 metros, deste, deflete a direita, segue em divisa com a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 15,88 metros, deste, deflete a direita, cruza a Avenida D, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 18, deste, segue pelo alinhamento predial dos lotes 18 e 19, numa distância de 140,00 metros, deste, segue, cruza a Avenida B, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37, deste, deflete a direita, segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA MAXIMINO FERRI.**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

Artigo 4º - Avenida D: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, deste segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, deste, segue por uma reta, em divisa com o sistema de Recreio 2, sistema do recreio 1, Área Verde 2 e a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 359,00 metros, até a confrontação com a Avenida C, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida C, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 18, deste, segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, até o início de uma reta, deste segue pela referida reta, confrontando com os lotes 18,17,16,15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2 e 1, numa distância de 350 metros, até o início de uma curva, deste, segue pela referida curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 14,14 metros, até a divisa com Avenida A, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida A, numa distância de 38,00 metros, até o início de uma curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, onde teve início está descrição, passa a ser denominada AVENIDA AUGUSTO AVILÉ HERRERO.

### LEIA-SE:

#### **DESAFETAÇÕES DE ÁREAS NO LOTEAMENTO COMERCIAL MAX GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “1”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.762, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “1”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.025,85 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 51,84 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 2º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “2”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.763, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “2”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.004,06 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 50,75 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 1; 49,66 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 3, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 3º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “3”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.764, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 982,28 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 49,66 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 48,57 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 4, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 4º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “4”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.765, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 960,52 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 48,57



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596

metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 3; 47,51 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 5, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 5º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “5”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.766, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “5”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 944,21 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 47,51 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 4; 46,91 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 6, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 6º** - Fica desafetada a ÁREA INSTITUCIONAL “6”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.767, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “6”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 931,92 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 46,91 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 5; 46,28 metros do lado direito, confrontando com a Área Equipamentos Urbanos, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 7º** - Fica desafetado o SISTEMA DE RECREIO “3”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.756, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.853,69 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 35,11 metros de frente para a Avenida “A”; 53,75 metros do lado esquerdo, confrontado com o Sistema de Recreio 4; 51,84 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 1, 35,16 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 8º** - Fica desafetado o SISTEMA DE RECREIO “4”, localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.757, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.326,10 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 3,75 metros de frente para a Avenida “A”; 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros) + 13,50 metros em curva (raio de 27,00 metros) + 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros), totalizando 33,50 metros com frente para a Avenida “A”; 33,68 metros do lado esquerdo, confrontando com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva; 53,75 metros do lado direito, confrontando com o Sistema de Recreio 3; 29,36 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.”

**Artigo 9º** - Com as desafetações de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei, as mencionadas áreas descritas e caracterizadas deixam de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando todas as áreas à categoria de bens dominicais do Município.

**Artigo 10º** - As doações de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei, obedecerão aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 417/2019.

**Artigo 11º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

**Artigo 12º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 28 de março de 2022.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA**

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### **PEB I**

- Nº 15 LEANDRA TURBIANI FERNANDES
- Nº 16 INES MORAIS MOREIRA
- Nº 17 TATIANA MACEDO DE SOUZA
- Nº 18 DANIELE CRISTINA FERREIRA MARIANO
- Nº 19 LUANA HELENA BARBOZA DELIVEIRA MACHADO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE  
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA**

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1 (uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇO**

Nº 19 – NEUSA PATRICIA BERNARDES OLIVEIRA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE  
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA**

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer até o dia 31 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### **MERENDEIRA**

Nº 04 – ROBERTA STEPHANI DE OLIVEIRA MIGLIORINI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE  
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 28 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 596**

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)